

BRIO REAL ESTATE IV - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 42.869.892/0001-01

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **BRIO REAL ESTATE IV - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME nº 42.869.892/0001-01 (“Fundo”), vem, por meio desta, apresentar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) proposta do Administrador, referente às matérias descritas no edital de convocação divulgado em 26 de julho de 2022, para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada por meio do procedimento de consulta formal (“Assembleia”), qual seja:

(i) A aquisição pelo Fundo de operações originadas pelo BRIO INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 691, conjuntos 701, 702 e 703, CEP 04531-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.050.378/0001-77, devidamente autorizada a prestar o serviço de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do ato Declaratório nº 15.318, de 20 de outubro de 2016 (“Gestor”), vinculadas à projetos já aprovados pelo Comitê de Investimentos e, portanto, que se enquadrem na estratégia e nas regras gerais do Fundo, definidas em regulamento, e a consequente autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessário à sua efetivação; e

(ii) A eleição de 02 (dois) membros para o Comitê de Investimentos indicados pelos Cotistas e ratificação da posse dos membros, indicados pelo Gestor, de acordo com o artigo 28 do Regulamento do Fundo.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

(i) Tal aprovação se faz necessária uma vez que os negócios são originados pelo Gestor e são alocados nos fundos conforme disponibilidade de recursos e aderência à política de investimentos. Todas as cessões de negócios do Gestor/Administrador deverão ser feitas sem haja qualquer transferência de riqueza entre as partes envolvidas, nos termos e condições acordadas aprovadas em Comitê de Investimentos do Fundo, com o único e exclusivo objetivo de viabilizar a aquisição de ativos originados pelo Gestor e disponibilizados ao Fundo para composição de seu portfólio.

O Gestor não faz seleção de ativos entre os fundos. Conforme disposto no regulamento do Fundo, o Gestor se obriga a não participar de investimentos que se enquadrem na Política de Investimentos do Fundo até

que: i) se encerre o seu período de investimento ou ii) após o Fundo ter investido mais que 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Comprometido pelos cotistas, o que ocorrer primeiro.

(ii) O Administrador propõe que todos os Cotistas que tiverem interesse em indicar um candidato para a vaga no Comitê de Investimento do Fundo, enviem suas indicações para o Administrador no e-mail juridico.fii@brltrust.com.br, com cópia para middle@brioinvestimentos.com.br, impreterivelmente até às 12h00 do dia 29 de julho de 2022.

para o bom andamento da governança do Fundo e cumprimento do disposto no artigo 28 do Regulamento. Após isso, circularemos o currículo dos interessados para todos os cotistas com tempo hábil para análise antes de manifestar o voto no dia da assembleia.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador do

BRIO REAL ESTATE IV - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO